



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARATAÍZES - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.marataizes.es.gov.br

ANO XVIII - Nº 3749 - MARATAÍZES - ES - quinta-feira - 23 de março de 2023

Criado pela Lei Municipal - Nº. 872/2005 - Distribuição Gratuita

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 2.310 DE 23 DE MARÇO DE 2023

ALTERA A LEI 308/2000, QUE DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA ESCOLA BONIFÁCIO JOÃO MARVILA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 308, de 30 de maio de 2000, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - *Fica denominada Escola Municipal de Ensino Fundamental em Tempo Integral (EMEFTI) "Bonifácio João Marvila", localizada na Comunidade de Nossa Senhora Aparecida, Alto Cancelas, Marataízes-ES. (NR)*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2023

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as previstas nas Leis 1.060/2007 e 1.134/2008.

Marataízes/ES, 23 de março de 2023.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA

Prefeito Municipal

LEI Nº 2.311 DE 23 DE MARÇO DE 2023

INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Da Pessoa Idosa, como órgão permanente, paritário, deliberativo e de promoção, proteção e defesa dos direitos do idoso com observância dos princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei Federal nº 8.842, de 04 de janeiro de 1984 e Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 - Estatuto Nacional do Idoso; vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho - SEMASHT.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa reger-se-á pelo disposto nesta Lei, pelo que dispuser o seu Regimento Interno e pelas outras disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Art. 3º - Compete ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa:

I - Acompanhar a política de promoção, proteção e defesa dos direitos do idoso, bem como supervisionar e fiscalizar a sua execução;

II - Acompanhar e avaliar a proposta orçamentária do Município, no que se refere ao atendimento dos direitos do idoso, indicando modificações necessárias;

III - estabelecer prioridades de atuação e critérios para a utilização dos recursos, programas e ações de assistência ao idoso;

IV - Acompanhar a concessão de auxílios e subvenções a entidades particulares, atuantes no atendimento do idoso;

V - Zelar pela efetivação da descentralização político-administrativa e da participação popular, por meio de organizações representativas, nos planos e programas de atendimento aos direitos do idoso;

VI - Propiciar apoio técnico a órgãos municipais e entidades não-governamentais, no sentido de tornar efetivos os princípios, as diretrizes e os direitos que venham a ser estabelecidos no Estatuto do Idoso;

- VII - promover proteção jurídico-social do idoso;
- VIII - oferecer subsídios ou fazer proposições ao Prefeito objetivando aperfeiçoar a legislação pertinente a política do idoso;
- IX - Promover campanhas de formação da opinião pública sobre os direitos assegurados ao idoso, bem como incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas no campo do idoso;
- X - Receber, apreciar e manifestar-se sobre as denúncias e queixas formuladas a respeito dos direitos do idoso;
- XI - Elaborar e aprovar o seu regimento interno;
- XII - Aprovar, os critérios estabelecidos em seu Regimento Interno, para o cadastramento de entidades de defesa ou de atendimento aos direitos do idoso;
- XIII - exercer outras atividades regulares que objetivem a promoção, proteção e defesa dos direitos do idoso.

Art. 4º - O Conselho Municipal dos Diretos da Pessoa Idosa será integrado por membros titulares e respectivos suplentes, compreendendo representantes dos seguintes órgão e entidades:

I - De órgãos ou entidades governamentais:

- a) 01 (um) membro representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho-SEMASHT;
- b) 01 (um) membro representante da Secretaria Municipal de Educação;
- c) 01 (um) membro representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- d) 01 (um) membro representante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

II - De órgãos ou Entidades não governamentais:

- a) 01 (um) membro representante do Ministério Público-Comarca Marataízes
- b) 01 (um) membro representante de usuários do Serviço de Atendimento as Pessoas Idosas, com mais de 60 anos;
- c) 01 (um) membro representante do Serviço de Acolhimento Institucional de longa Permanência de Idosos - ILIPI
- d) 01 (um) membro representante da Pastoral do Idoso de Marataízes; Parágrafo Único - Os representantes das entidades acima descritas, cujo trabalho seja reconhecido no âmbito municipal em defesa dos direitos do idoso, deverão ser escolhidos por voto direto devendo as entidades a que estejam vinculados encontrarem-se registradas no Conselho Municipal de Assistência Social - COMASMA.

Art. 5º Os membros titulares do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa e respectivos suplentes, serão indicados ao Secretário Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, e nomeados pelo Prefeito Municipal de Marataízes, devendo a indicação observar a seguinte forma:

I - Pelos titulares dos respectivos órgãos, de livre escolha no caso dos órgãos e entidades governamentais;

II - Pelos Presidentes ou titulares das entidades não governamentais, após livre escolha pela respectiva entidade. Parágrafo Único - A indicação dos membros do Conselho, a que se refere este artigo, deverá ser efetuada em até 30 (trinta) dias da publicação desta lei.

Art. 6º Os Conselheiros titulares e os suplentes representantes dos órgãos e entidades governamentais serão nomeados para um mandato que não poderá ser superior a 02 (dois) anos consecutivos podendo, no entanto, ser destituídos a qualquer tempo.

Art. 7º Os conselheiros titulares e os suplentes representantes das entidades não governamentais serão nomeados para um mandato que não poderá ser superior a 02 (dois) anos consecutivos, permitida uma recondução por igual período.

Art. 8º A presidência e vice-presidência do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa caberão aos membros que forem escolhidos pelos seus integrantes, por maioria absoluta devotos, para um mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por igual período.

Art. 09 - O desempenho da função de membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa será considerado como serviço relevante prestado ao Município e não terá qualquer tipo de remuneração.

Art. 10 O conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa contará com uma Secretaria Executiva, que desenvolverá as atividades técnicas administrativas.

Art. 11 As normas de funcionamento e atuação do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa idosa, e da sua Secretaria Executiva, serão disciplinadas em seu Regimento Interno, que deverá ser aprovado por Resolução do Conselho, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 12 As atividades de apoio administrativo, necessárias ao desempenho dos trabalhos, relativos ao funcionamento e atuação do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, e da sua Secretaria Executiva, serão prestadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho.

Art. 13 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14 - Revogam-se as Leis nº. 30 de 14 de agosto de 1997 e nº 1.399 de 27 de junho de 2011.

Marataízes/ES, 23 de março de 2023.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 2.312 DE 23 DE MARÇO DE 2023**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), de acordo com o que dispõe os artigos 42 e 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 29 da Lei Complementar nº 2.274 de 24 de junho de 2022 (LDO 2023).

Art. 2º - Fica inserida na Lei Complementar nº 2.301 de 15 de dezembro de 2022 (LOA 2023) a rubrica orçamentária constante do Anexo I, desta Lei Complementar.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal poderá cancelar e/ou suplementar parcialmente, os valores necessários a consecução do projeto e atividade de que trata a presente Lei Complementar.

Art. 4º - Os recursos a serem utilizados para abertura do Crédito Especial são os provenientes de anulação de dotação orçamentária constante no Anexo II desta Lei Complementar.

Art. 5º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Marataízes/ES, 23 de março de 2023.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I**ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
NO VALOR TOTAL DE: R\$ 600.000,00**

(1)

Dotação:	000024000001.2060500091.184 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FEIRA MUNICIPAL		
Órgão:	000024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
Unidade:	000001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
Função:	20 – Agricultura		
Subfunção:	605 – Abastecimento		
Programa:	0009 - INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA		
Projeto/Atividade:	: 1.184 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FEIRA MUNICIPAL		
Elemento Despesa:	33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Valor: 600.000,00	Fonte Recurso: 170400000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

ANEXO II**ANULAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
NO VALOR DE: R\$ 600.000,00****POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

(1)

FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	VALOR:	FONTE
599	000010000001.0848200351.076.33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	241.000,00	Fonte Recurso: 170400000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS
621	000010000001.0924400312.178.33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	359.000,00	Fonte Recurso: 170400000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS
	TOTAL	VALOR: 600.000,00	

DECRETOS**DECRETO-P Nº 9.966, DE 23 DE MARÇO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARATAÍZES NO EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARATAÍZES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e atendendo o que dispõe o artigo 85 da Lei nº 867/2005, e ainda nos termos do processo administrativo nº 13873/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para a Função Gratificada de Coordenador Escolar, no exercício de 2023, a servidora ROSMARY SEYR, investida no cargo de provimento efetivo de Professor MAPA, matrícula 502501, na EMEF "JOSÉ MARCELINO", turno Noturno, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os Art. 85, 86 e 87, inciso V e Art. 90, parágrafo único, da Lei em epígrafe.

Art. 2º - Pelo exercício da função de Coordenador Escolar – FG-CE1, à servidora de que trata o Art. 1º fica concedida Gratificação no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base do cargo de provimento efetivo na qual está investida, conforme estabelecido no Anexo I do Estatuto do Magistério, de acordo com o que dispõe os artigos 85 caput, e 88, do mesmo Estatuto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 01 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,
Marataízes/ES, 23 de março de 2023.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIAS**PORTARIA Nº. 29 DE 02 DE MARÇO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA RESPONDEREM COMO FISCAIS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 168/2023, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM A EMPRESA COMERCIAL DESTAQUE EIRELI-ME.

A Secretária Municipal de Educação do município de Marataízes, no uso de suas atribuições legais, em especial aquelas conferidas pelo Decreto-P nº. 9.038 de 10 de março de 2020 c/c Decreto-P nº. 9.908 de 04 de janeiro de 2023

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o servidor Sr. **ADRIANO MARVILA**, matrícula funcional sob o nº. 10165101, brasileiro, lotado no setor de almoxarifado e alimentação escolar, investido no cargo de auxiliar de limpeza e conservação, nesta Secretaria Municipal de Educação, como **FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 168/2023**, que tem como objetivo a aquisição de **Gêneros Alimentícios tipo Carnes, para a merenda escolar.**

Art. 2º. O servidor acima mencionado será substituído em suas ausências e em seus impedimentos pela Sra. Adriana Ferreira Marvila Maciel, matrícula funcional sob o Nº 107990-01, brasileira, investida no cargo de agente de atendimento ao público, lotada nesta Secretaria de Educação.

Art. 3º. Determinar que o fiscal designado ou na sua ausência, o fiscal substituto deverá:

I Zelar pelo fiel cumprimento dos contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências às suas execuções, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada aos objetos dos contratos e durante o seu período de validade e eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços, antes do encaminhamento para pagamento.

Art. 4º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, sendo o efeito da mesma, na data do início da vigência do contrato.

ERONDINA DA SILVA PAZ
Secretária Municipal de Educação Decreto-P nº.
9.940/2023

PORTARIA Nº. 30 DE 02 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA RESPONDEREM COMO FISCAIS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 169/2023, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM A EMPRESA WMS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

A Secretária Municipal de Educação do município de Marataízes, no uso de suas atribuições legais, em especial aquelas conferidas pelo Decreto-P nº. 9.038 de 10 de março de 2020 c/c Decreto-P nº. 9.908 de 04 de janeiro de 2023

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o servidor Sr. **ADRIANO MARVILA**, matrícula funcional sob o nº. 10165101, brasileiro, lotado no setor de almoxarifado e alimentação escolar, investido no cargo de auxiliar de limpeza e conservação, nesta Secretaria Municipal de Educação, como **FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 169/2023**, que tem como objetivo a aquisição de **Gêneros Alimentícios tipo Carnes, para a merenda escolar.**

Art. 2º. O servidor acima mencionado será substituído em suas ausências e em seus impedimentos pela Sra. Adriana Ferreira Marvila Maciel, matrícula funcional sob o Nº 107990-01, brasileira, investida no cargo de agente de atendimento ao público, lotada nesta Secretaria de Educação.

Art. 3º. Determinar que o fiscal designado ou na sua ausência, o fiscal substituto deverá:

I Zelar pelo fiel cumprimento dos contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências às suas execuções, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada aos objetos dos contratos e durante o seu período de validade e eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços, antes do encaminhamento para pagamento.

Art. 4º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, sendo o efeito da mesma, na data do início da vigência do contrato.

ERONDINA DA SILVA PAZ

Secretária Municipal de Educação Decreto-P nº.
9.940/2023

PORTARIA Nº. 36 DE 02 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA RESPONDEREM COMO FISCAIS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 170/2023, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM A EMPRESA X ALIMENTOS LTDA.

A Secretária Municipal de Educação do município de Marataízes, no uso de suas atribuições legais, em especial aquelas conferidas pelo Decreto-P nº. 9.038 de 10 de março de 2020 c/c Decreto-P nº. 9.908 de 04 de janeiro de 2023

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o servidor Sr. **ADRIANO MARVILA**, matrícula funcional sob o nº. 10165101, brasileiro, lotado no setor de almoxarifado e alimentação escolar, investido no cargo de auxiliar de limpeza e conservação, nesta Secretaria Municipal de Educação, como **FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 170/2023**, que tem como objetivo a aquisição de **Gêneros Alimentícios tipo Carnes, para a merenda escolar.**

Art. 2º. O servidor acima mencionado será substituído em suas ausências e em seus impedimentos pela Sra. Adriana Ferreira Marvila Maciel, matrícula funcional sob o Nº 107990-01, brasileira, investida no cargo de agente de atendimento ao público, lotada nesta Secretaria de Educação.

Art. 3º. Determinar que o fiscal designado ou na sua ausência, o fiscal substituto deverá:

I Zelar pelo fiel cumprimento dos contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências às suas execuções, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada aos objetos dos contratos e durante o seu período de validade e eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços, antes do encaminhamento para pagamento.

Art. 4º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, sendo o efeito da mesma, na data do início da vigência do contrato.

ERONDINA DA SILVA PAZ

Secretária Municipal de Educação Decreto-P nº.
9.940/2023

PORTARIA Nº. 057 DE 23 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA RESPONDEREM COMO FISCAIS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 042/2023, Nº. 043/2023, Nº. 044/2023, Nº. 045/2023, Nº. 046/2023, Nº. 047/2023, Nº. 048/2023 E Nº. 049/2023, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ORIUNDAS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2022, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS E ALIMENTAÇÃO ESPECIAL PARA A MERENDA ESCOLAR.

A Secretária Municipal de Educação do município de Marataízes, no uso de suas atribuições legais, em especial aquelas conferidas pelo Decreto-P nº. 9.940 de 27 de fevereiro de 2023

RESOLVE

Art. 1º. Nomear a servidora Sra. **ADRIANA FERREIRA MARVILA MACIEL**, matrícula funcional sob o Nº 107990-01, brasileira, investida no cargo de agente de atendimento ao público, lotada nesta Secretaria de Educação, como **FISCAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 042/2023, Nº. 043/2023, Nº. 044/2023, Nº. 045/2023, Nº. 046/2023, Nº. 047/2023, Nº. 048/2023 E Nº. 049/2023**, oriundas do pregão eletrônico nº. 019/2022, que tem esta Secretaria de Educação como órgão gerenciador e por objeto a aquisição de gêneros alimentícios estocáveis e alimentação especial para a merenda escolar.

Art. 2º. A servidora acima mencionada será substituída em suas ausências e em seus impedimentos pela Sra. **THAMIRES DO NASCIMENTO ELIAS MOTINHO**, matrícula funcional sob o Nº 109153-02, brasileira, investida no cargo de assessoria administrativa, lotada no setor de almoxarifado, nesta Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. Constituem obrigações e responsabilidades do Fiscal designado ou suplente:

I – Acompanhar e fiscalizar as Atas de Registro de Preços, especificadas no artigo 1º, através de controle dos atos e saldos oriundos de contratações ou do próprio instrumento;

II - Zelar pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, anotando em registro próprio todas as ocorrências às suas execuções, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

III – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada aos objetos e durante o seu período de validade e eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

§1º Independente de ausências e impedimentos legais, o substituto poderá atuar em conjunto com o Fiscal, a seu pedido, para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes à sua atribuição.

Art. 4º. Constitui prerrogativa do Fiscal, obter de forma privilegiada e sem embaraços, informações e documentações oriundas dos atos que fiscaliza.

Art. 5º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE!

ERONDINA DA SILVA PAZ

Secretária Municipal de Educação
Decreto-P nº. 9.940/2023

PORTARIA/PROGE Nº 010 DE 23 MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA RESPONDER COMO FISCAL DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO REFERENTE AO PROCESSO Nº 12719/2022 – AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO FIRMADA COM A EMPRESA GIOVANA PENHA SCANDIANI SOAVE.

O Procurador-Geral do Município, usando de suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pelo Decreto P nº 9352 de 28 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art 1º - Nomear o servidor **Sr. Ângelo Guilherme Lopes**, brasileiro, Assessor Administrativo e Judicial, da Procuradoria desta municipalidade, lotada na Procuradoria Jurídica, portador do CPF 169.510.957-01, Matrícula nº 109.915-03 como fiscal da **Autorização de Fornecimento nº 0459/2023** referente ao **processo 12719/2022** que tem como **objeto a aquisição de aparelhos de ar condicionado e serviços de instalação de ar**”.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designada deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II- Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao GFS para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência à servidora designada.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Marataízes-ES, 23 de março de 2023.

WAGNER J. E. CARMO
Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 031/2023 DE 22 DE MARÇO DE 2023.

“Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a Autorização de Fornecimento Nº 423/2023 cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS, NA ÁREA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS: OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CONTRATAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA: COM FOCO NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES e dá outras providências**”.

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, considerando a celebração da Autorização de Fornecimento Nº 423/2023, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS, NA ÁREA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS: OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CONTRATAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA: COM FOCO NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES e Inexigibilidade Nº 133/2023.**

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar a servidora MARCIANA DA SILVA SCHERRER MOTÉ, nº funcional 157201, para acompanhar

e fiscalizar a instalação da autorização de fornecimento Nº 423/2023 no qual a Prefeitura Municipal de Marataízes é a Contratante e a empresa FEST - FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA é a Contratada e que, será substituída em suas ausências e em seus impedimentos, pela servidora MANOELA PEREIRA RIBEIRO, nº funcional 10916805.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado, ou na ausência deste o fiscal substituto, deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência nos termos da lei;
II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao GFS para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

PAULO SERGIO FAVARES VEIGA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

PORTARIA Nº 048, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, nomeada pelo Decreto-P nº 8.192, de 31 de maio de 2017, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o Servidor Municipal DAVID DOS SANTOS NUNES SILVA, Matrícula nº 11171501, investido no Cargo de provimento comissionado de Assessoria Administrativa, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Fiscal do seguinte CONTRATO:

I – CONTRATO nº 0187/2023, firmado em 17 de março de 2023, através da Secretaria Municipal de Administração com a **Empresa X ALIMENTOS LTDA**, oriundo do processo administrativo sob Protocolo nº 8031/2023, Pregão Presencial nº. 005/2022, Ata de Registro de Preços nº 032/2022, referente a **AQUISIÇÃO DE AÇÚCAR CRISTAL E PÓ DE CAFÉ.**

Art. 2º – Designar o Servidor Municipal **JONAS PEREIRA**, Matrícula nº. 01412, investido no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços de Limpeza e Conservação, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para substituir a Fiscal nas eventuais ausências e/ou impedimentos legais.

§ 1º – O Fiscal Substituto, quando atuar, terá as mesmas obrigações, responsabilidades e prerrogativas do Fiscal.

§ 2º – O Fiscal nomeado, sempre que for preciso se ausentar, deverá comunicar à seu substituto, com antecedência razoável, para que este possa suprir sua ausência, sem prejudicar o andamento das ações de fiscalização e acompanhamento sob sua responsabilidade.

Art. 3º – Constituem obrigações e responsabilidades do Fiscal:

I – Acompanhar e fiscalizar as ARP's especificado no Art. 1º, controlando todos os atos oriundos do mesmo;

II – Zelar pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução das mesmas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao respectivo objeto e durante o seu período de validade, propondo à autoridade superior, quando for o caso, a aplicação de eventuais penalidades legalmente estabelecidas;

IV – Atestar, formalmente, nos autos dos processos de pagamento, em formulário próprio adotado pela administração, a execução dos serviços, verificando a procedência das Notas Fiscais de acordo com o objeto contratado e o serviço executado no respectivo período, para subsidiar a liquidação de despesa pelo ordenador, que precede ao pagamento.

§ 1º – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas a seu superior hierárquico em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, na forma da lei.

§ 2º – Independente de ausências impedimentos legais, o substituto poderá atuar em conjunto com o Fiscal, a seu pedido, para assisti-lo e subsidiar-lo de informações pertinentes à sua atribuição.

Art. 4º – Constitui prerrogativa do Fiscal, obter de forma privilegiada e sem embaraços, informações e documentações oriundas dos atos que fiscaliza.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas as disposições em contrário.

Marataízes – ES, 22 de março de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE !

CARLOS AUGUSTO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 049, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto-P nº 8.192, de 31 de maio de 2017, no uso de suas atribuições delegadas, tendo em vista o que consta no processo administrativo sob Protocolo nº 11.783/2023.

RESOLVE:

Art.1º – Transferir a lotação da servidora **MARLI DA SILVA BRANDÃO**, matrícula nº 10170801, enquadrado no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços de Limpeza e Conservação, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Saúde, devendo a mesma exercer as suas atividades profissionais inerentes ao cargo que ocupa nesta última.

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

CARLOS AUGUSTO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 050, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

PRORROGA A PORTARIA Nº 010/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 006/2022 E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto P nº 8.192, de 31 de maio de 2017, no uso de suas atribuições delegadas, tendo em vista o que consta do processo administrativo sob protocolo nº 053187/2022 e ainda que a Comissão ainda não logrou êxito na produção de elementos comprobatórios imprescindíveis a instrução processual.

RESOLVE:

Art.1º- Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo da Portaria nº010/2023, que refere-se ao Processo Administrativo Disciplinar nº006/2022.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

CARLOS AUGUSTO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 160 DE 23 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA RESPONDEREM COMO FISCAIS DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO Nº 0260/2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Secretária Municipal de Saúde **CRISTIANE FRANÇA DE SOUZA RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais, em face do DECRETO – P Nº 9.940, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a servidora **Srª MAIANE KRAUSE CAMPOSTRINI** servidora desta municipalidade, nesta secretaria, matriculada sob o Nº 104186-01, como fiscal da Autorização de Fornecimento/ Execução de **Nº 0260/2023**, que tem como contratado (a) **CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.**, e como objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DISPONÍVEIS NAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO SERP**, para atender a Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º – A servidora acima mencionada será substituída em sua ausência e em seus impedimentos pela **Srª TATIANE SARTÓRIO SOARES**, servidora desta municipalidade, nesta Secretaria, matriculada sob o nº109199-03.

Art. 3º – Determinar que o fiscal ora designado, ou na ausência deste, o fiscal substituto, deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências

que ultrapassem a sua competência, nos termos da lei;
 II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
 III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao GFS para pagamento.

Art. 4º – Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CRISTIANE FRANÇA DE SOUZA RIBEIRO
 Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 161 DE 23 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA RESPONDEREM COMO FISCALS DE AUTORIZAÇÃO/EXECUÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0074/2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Secretária Municipal de Saúde **CRISTIANE FRANÇA DE SOUZA RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais, em face do DECRETO – P Nº 9.940, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a servidora **Srª TATIANE SARTÓRIO SOARES** servidora desta municipalidade, nesta secretaria, matriculada sob o Nº 109199-03, como fiscal de Autorização/Execução de Fornecimento de Nº **0074/2023**, que tem como contratado (a) **UP DISTRIBUIDORA LTDA**, e como objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FRACASSADOS DA REMUME FARMÁCIA BÁSICA E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO- UPA 24 HORAS E VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA**, para atender a Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º – A servidora acima mencionada será substituída em sua ausência e em seus impedimentos pela **Srª MAIANE KRAUSE CAMPOSTRINI**, servidora desta municipalidade, nesta Secretaria, matriculada sob o nº 104186-01.

Art. 3º – Determinar que o fiscal ora designado, ou na ausência deste, o fiscal substituto, deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da lei;
 II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
 III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao GFS para pagamento.

Art. 4º – Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CRISTIANE FRANÇA DE SOUZA RIBEIRO
 Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA COR/GCMM Nº 004, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO REFERENTE A PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NO ÂMBITO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE MARATAÍZES.

O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Marataízes, nomeado pelo DECRETO - P Nº 9.630, de 29 de abril de 2022, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 2.035/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo referente ao Processo Administrativo Disciplinar da Guarda Civil Municipal – PAD Nº 002/2023 – PORTARIA COR/GCMM Nº 002, de 18 de janeiro de 2023, pois a Comissão ainda não obteve elementos comprobatórios suficientes para o deslinde do caso.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marataízes/ES, 23 de março de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

MIGUEL LUIZ MAÇÃO JUNIOR
 Corregedor da Guarda Civil Municipal de Marataízes

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N.º 06/2023, DE 23 DE MARÇO DE 2023

O Conselho Municipal de Assistência Social de Marataízes, Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal N.º 8.742, de Dezembro de 1993, em como com as prerrogativas de seu Regimento Interno, e consoante com as Leis Municipais de N.º 055/1997, de 13 de Outubro de 1997 e de N.º 1.371/2011 de 18 de Março de 2011 e Artigo 8º da Lei Municipal N.º 1409/2011;

Considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar a Gestão dos Recursos Financeiros destinados a execução da política de Assistência Social;

Considerando a decisão na Reunião Extraordinária do referido Conselho, realizada no dia 23 de Março de 2023, devidamente convocada e publicada no Diário Oficial N.º 3.740, datado no dia 13 de Março de 2023;

Considerando o contido no Ofício da SEMASHT Nº 025/2023, Acompanhado de relatórios sociais e documentações, em especial o contido na descrição da visita:

Considerando que Assistente Social proferiu relatórios favoráveis ao deferimento os Benefícios do Aluguéis Sociais, que após ampla análise foram os mesmos aprovados;

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR, por unanimidade; os pedidos de benefícios alugueis sociais contido no Programa Bolsa Moradia em favor dos cidadãos, a saber :

Nome	CPF	Concessão	Período
Carniely Lorete Ferreira	141.***.***-98	01 a 12-Parcelas	Mar/23aFev/24
Gisele Melo Santos	143.***.***-90	01 a 12-Parcelas	Mar/23aFev/24

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Marataízes-ES, 23 de Março de 2023

MARCO CÉSAR NUNES DE MENDONÇA
 Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO N.º 07/2023, DE 23 DE MARÇO DE 2023

O Conselho Municipal de Assistência Social de Marataízes, Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal N.º 8.742, de Dezembro de 1993, em como com as prerrogativas de seu Regimento Interno, e consoante com as Leis Municipais de N.º 055/1997, de 13 de Outubro de 1997 e de N.º 1.371/2011 de 18 de Março de 2011 e Artigo 8º da Lei Municipal N.º 1409/2011;

Considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar a Gestão dos Recursos Financeiros destinados a execução da Política de Assistência Social;

Considerando a decisão na Reunião Extraordinária do referido Conselho, realizada no dia 23 de Março de 2023, devidamente convocada e publicada no Diário Oficial N.º 3.740, datado no dia 01 de Março de 2023;

Considerando o contido no Ofício da SEMASHT N.º 074/2023, acompanhado de documentações, solicitando a análise da Prestação de Contas, referente ao Cofinanciamento do Governo Federal do Sistema Único de Assistencial Social- DEMONSTRATIVO DE SERVIÇOS/ PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -ANO 2021;

Considerando A Ampla explanação e discussão da referida Prestação de Contas, não sendo apresentadas impugnação e protesto;

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR, por unanimidade, o Demonstrativo de Serviços /Programas-Ano 2021, contido no ofício n.º 074/2023, da Prestação de Contas, referente ao Cofinanciamento do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social.

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Marataízes-ES, 23 de Março de 2023

MARCO CÉSAR NUNES DE MENDONÇA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RETIFICAÇÃO**RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

No diário municipal do dia 22/03/23, na página 24, onde se lê:

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Atas de Registro de Preços N.º 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039 e 040/2022 - Pregão Presencial N.º 0061/2022 - 1º Publicação

Leia-se:

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Atas de Registro de Preços N.º 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039 e 040/2023 - Pregão Presencial N.º 0061/2022 - 1º Publicação

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / EXECUÇÃO**

ESPECIE: AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 000459/2023

PROTOCOLO: N.º 012719/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATAÍZES - ES

CONTRATADA: GIOVANA PENHA SCANDIANI SOAVE

CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL N.º 000043/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS

ORGÃO REQUISITANTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DOTAÇÃO: 000003000001.0412200022.014.33903900000 .170400000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICAVALOR TOTAL R\$: 796,00

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / EXECUÇÃO

ESPECIE: AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 000465/2023

PROTOCOLO: N.º 016045/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATAÍZES - ES

CONTRATADA: INTER MASTER COM DE MAT DE ESCRIT E SERVICOS LTDA

CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL N.º 000048/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E DE EXPEDIENTE

ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DOTAÇÃO: 000007000001.0412200022.024.33903000000 .170400000000 - MATERIAL DE CONSUMO VALOR TOTAL R\$: 8.246,00

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / EXECUÇÃO

ESPECIE: AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 000461/2023

PROTOCOLO: N.º 016045/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATAÍZES - ES

CONTRATADA: MAXIMUS COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL N.º 000048/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E DE EXPEDIENTE

ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DOTAÇÃO: 000007000001.0412200022.024.33903000000 .170400000000 - MATERIAL DE CONSUMO VALOR TOTAL R\$: 4.341,50

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / EXECUÇÃO

ESPECIE: AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 000466/2023

PROTOCOLO: N.º 012719/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATAÍZES - ES

CONTRATADA: SOANA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LTDA

CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL N.º 000043/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS

ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

DOTAÇÃO: 000022000001.0412200022.180.449052 00000.170400000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

VALOR TOTAL R\$: 5.260,00

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / EXECUÇÃO

ESPECIE: AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 000467/2023
 PROTOCOLO: N.º 012719/2022
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATAÍZES - ES
 CONTRATADA: H MARTINS COMERCIO E SERVICOS LTDA
 CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL Nº 000043/2022
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS
 ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO
 DOTAÇÃO: 000022000001.0412200022.180.449052
 00000.170400000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
 VALOR TOTAL R\$: 1.600,00

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / EXECUÇÃO

ESPECIE: AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 000469/2023
 PROTOCOLO: N.º 012719/2022
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATAÍZES - ES
 CONTRATADA: EDUARDO FADINI SILVESTRE ME
 CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL Nº 000043/2022
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS
 ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DOTAÇÃO: 000011000001.0412200022.121.44905200000.170400000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
 DOTAÇÃO: 000011000001.0412200022.121.4490520000.170400000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
 VALOR TOTAL R\$: 6.576,00

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / EXECUÇÃO

ESPECIE: AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 000472/2023
 PROTOCOLO: N.º 012719/2022
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATAÍZES - ES
 CONTRATADA: GIOVANA PENHA SCANDIANI SOAVE
 CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL Nº 000043/2022
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS
 ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 DOTAÇÃO: 000009000001.1012200252.060.3390390000.150000150000 - 1002 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
 VALOR TOTAL R\$: 1.194,00

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / EXECUÇÃO

ESPECIE: AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 000473/2023
 PROTOCOLO: N.º 012719/2022
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATAÍZES - ES
 CONTRATADA: TOP ONE THOUSAND COMERCIO EIRELI
 CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL Nº 000043/2022
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR

CONDICIONADOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS

ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 DOTAÇÃO: 000009000001.1012200251.042.449052
 00000.170400000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
 VALOR TOTAL R\$: 17.781,00

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / EXECUÇÃO

ESPECIE: AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 000474/2023
 PROTOCOLO: N.º 009378/2022
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATAÍZES - ES
 CONTRATADA: RAFAELA CORREIA DANTAS - COM. E GRAF DANTAS EIRELI
 CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL Nº 000034/2022
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL EM PVC
 ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 DOTAÇÃO: 000009000001.1030100262.066.33903000000.170400000000 - MATERIAL DE CONSUMO
 VALOR TOTAL R\$: 1.224,96

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / EXECUÇÃO

ESPECIE: AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 000475/2023
 PROTOCOLO: N.º 009378/2022
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATAÍZES - ES
 CONTRATADA: RAFAELA CORREIA DANTAS - COM. E GRAF DANTAS EIRELI
 CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL Nº 000034/2022
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL EM PVC
 ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 DOTAÇÃO: 000009000001.1030400292.080.33903000000.160000000000 - MATERIAL DE CONSUMO
 VALOR TOTAL R\$: 102,08

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / EXECUÇÃO

ESPECIE: AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 000476/2023
 PROTOCOLO: N.º 009378/2022
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATAÍZES - ES
 CONTRATADA: RAFAELA CORREIA DANTAS - COM. E GRAF DANTAS EIRELI
 CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL Nº 000034/2022
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL EM PVC
 ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 DOTAÇÃO: 000009000001.1030500292.083.33903000000.170400000000 - MATERIAL DE CONSUMO
 VALOR TOTAL R\$: 599,72

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
DE CONTRATO****EXTRATO DO 00013 TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO N.º 000232/2019,
CONTRATADA: ELICON CONSTRUTORA LTDA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATAÍZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
HABITAÇÃO E TRABALHO.
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 29 (VINTE E NOVE) CASAS POPULARES, NAS MESMAS CONDIÇÕES INICIALMENTE
PACTUADAS.
VALOR: R\$ 73.775,31
Dotação Orçamentária:
0000001000812200022.088 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
HABITAÇÃO E TRABALHO
3390923900000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
DATA DE ASSINATURA: 20 DE MARÇO DE 2023
SIGNATÁRIOS: ROBERTINO BATISTADA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL, WELITON DA SILVA - SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO, FABIOLA MOREIRA JORDAO ALTOE - CONTRATADA
PROCESSO: PROTOCOLO N.º. 55976/2022

LICITAÇÃO

O Município de Marataízes - ES torna público que às **09:30 horas** do dia **05 de abril de 2023**, fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 000004/2023**, Processo Administrativo N.º 011801/2023, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DA ORNAMENTAÇÃO DA VILA DA PÁSCOA 2023**, em atendimento a **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**. Edital pelo Link: <https://marataizes.es.gov.br/transparencia/licitacao>, E-mail: licitacaomarataizes@gmail.com ou no Setor de Licitações, na Avenida Rubens Rangel, 411 - Cidade Nova - Marataízes - ES - ID TCE-ES N.º 2023.044E0700001.01.0008.

Marataízes - ES, 23 de março de 2023.

OLDAIR DA SILVA FERREIRA

Pregoeiro Oficial

CONVOCAÇÕES - SEMED**EDITAL 33 - 13ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMED –
EDITAL 10 /2022 – PROFESSOR E PEDAGOGO**

A Secretária Municipal de Educação de Marataízes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pelo **Decreto** **P Nº 9.0384 de 10/03/2020**, publica *Cronograma de Chamada para formação de Banco de Dados*.

Considerando o disposto na Constituição federal, art. 211, Emenda Constitucional nº 14 de 1996.

Considerando o disposto na Lei nº 9694/2016 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

Considerando a obrigatoriedade da Rede Municipal de Ensino em cumprir o Calendário Letivo para o ano 2023, sem prejuízo na vida escolar do aluno.

Considerando a necessidade da continuidade das atividades escolares.

Ficam CONVOCADOS os candidatos relacionados abaixo, conforme *Resultado Parcial da Classificação Geral do Processo Seletivo 10/2022* *Professor e Pedagogo*, publicado no Diário Oficial do município no dia 27 de Dezembro de 2022

A Chamada se faz necessária devido as várias circunstâncias do dia a dia que surgem nas Escolas (Licenças de INSS, Licença Maternidade, entre outras). Por isso a necessidade da criação de um Banco de Dados para não haver prejuízo no atendimento ao aluno.

<u>DATA</u>	<u>HORÁRIO</u>	<u>CARGOS</u>
27/03/2023	8 as 9 horas	Professor Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano - Matemática CLASSIFICADOS DO 101º AO 200º
27/03/2023	8 as 9 horas	Professor Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano – Língua Portuguesa CLASSIFICADOS DO 101º AO 198º
27/03/2023	8 as 9 horas	PEDAGOGO CLASSIFICADOS DO 231º AO 248º
<p>LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ENDEREÇO: ESTRADA DOS CANCELAS, 111 (ONDE FUNCIONOU A POUSADA ALTO DA PRAIA; REFERÊNCIA: RODOVIÁRIA DE MARATAÍZES)</p>		

Toda documentação a ser apresentada está especificada no Edital 10/2022, publicado no Diário Oficial do dia 29 de Novembro de 2022.

No ato da entrega da documentação é obrigatório apresentar o comprovante de inscrição.

CARGO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º AO 9º ANO - LÍNGUA PORTUGUESA

Posição	Nome	Data de Nascimento	Portador de Necessidades Especiais?	Pontos por Títulos	Pontos por Experiências	Total de Pontos
101	MIRIAM SANTOS VIANA MELO	31/07/1978	Não Possui	23	17	40
102	LUCAS DA COSTA BARRA	09/08/1988	Não Possui	23	17	40
103	ANA BEATRIZ DA SILVA	27/08/1967	Não Possui	4	35	39
104	DERLANE FERREIRA GAUDENCIO TAVARES	02/03/1985	Não Possui	5	34	39
105	MANOELA PAZ DA COSTA	20/05/1992	Não Possui	30	9	39
106	JAQUELINE BRANDÃO DA SILVA	01/02/1964	Não Possui	16	22	38
107	REGINA APARECIDA DE OLIVEIRA FONTANA	15/07/1971	Não Possui	23	15	38
108	ROSÂNGELA GOMES DOS SANTOS	07/08/1979	Não Possui	23	14	37
109	LEANDRO MONTEIRO FURIE	08/08/1986	Não Possui	19	17	36
110	JANINE SIQUEIRA AFONSO	07/02/1993	Não Possui	0	35	35
111	GILMARA PARIZ DE LIMA	14/09/1976	Não Possui	23	12	35
112	RÂYNA SEDANO	13/01/1996	Não Possui	14	19	33
113	NURIELE AVILA VIEIRA	21/06/1993	Não Possui	15	16	31
114	LUNARA AMARAL DO VALE	06/07/1992	Não Possui	17	12	29
115	HÉRICA BENEVIDES FERREIRA	03/08/1999	Não Possui	20	9	29
116	TEREZA CRISTINA MARINHO MOREIRA	02/04/1983	Não Possui	21	8	29
117	CARLEIDE DE JESUS SOUZA	08/12/1991	Não Possui	23	6	29
118	RENATO MARCIO MESSIAS DOS SANTOS	21/01/1967	Não Possui	4	24	28
119	EMIR MARTINS VALADARES	18/01/1972	Não Possui	13	15	28
120	NEDISLIVIA FIDELIX GUILHERME ALBINO	10/02/1986	Não Possui	15	13	28
121	JONAS PEREIRA DOS SANTOS	07/09/1991	Não Possui	23	5	28
122	VICTOR BRANDÃO ATALIBA	30/03/2000	Não Possui	23	5	28
123	CÍCERO DA SILVA E SOUZA AARÃO	16/04/1963	Não Possui	3	24	27
124	VAGNA MARIA LOPES	20/08/1988	Não Possui	10	17	27
125	PRISCILA DARÉ DA SILVA	22/02/1996	Não Possui	13	14	27
126	LUCIANA DE SOUZA GOMES	04/06/1971	Não Possui	19	8	27
127	JOVANA MARVILA DE LEMOS	06/04/1993	Não Possui	23	4	27
128	LEONARDO MANTUAN BARBOSA	09/11/1997	Não Possui	11	15	26

129	VALDEIR PORTO FREIRE	22/04/1990	Não Possui	23	3	26
130	DOUGLAS SILVEIRA MARTINS	12/09/1986	Não Possui	19	6	25
131	AMANDA LIMA DE SOUZA	10/12/1993	Não Possui	19	6	25
132	BRUNO LUCAS	03/03/1981	Não Possui	11	12	23
133	ADRIANA MICENIO OLIVEIRA	25/10/1971	Não Possui	12	11	23
134	CLEITON FERNANDO GOMES	14/01/1979	Não Possui	13	10	23
135	FÁTIMA LOPES LOUZADA SILVA	17/10/1981	Não Possui	19	4	23
136	JOSE GERALDO OLIVEIRA MION	11/10/1970	Não Possui	23	0	23
137	DYANINE SEDANO CHAGAS	05/08/1989	Não Possui	23	0	23
138	NAYARA LACERDA DA SILVA RODRIGUES	28/10/1994	Não Possui	23	0	23
139	CRISTIANE DOS SANTOS	14/01/1980	Não Possui	12	10	22
140	GRAZIELA RIBEIRO MARTINS	03/03/2001	Não Possui	19	3	22
141	EDILENE APARECIDA SANTOS DE AMORIM	02/02/1985	Não Possui	9	12	21
142	ANA PAULA CARVALHO PREATO	29/06/1977	Não Possui	13	8	21
143	MIRIã SILVA DE SENNA FRANÇA	07/02/2000	Não Possui	13	8	21
144	ELIZIANA DE SOUZA BRITES	04/01/1984	Não Possui	15	6	21
145	MARIA DE FÁTIMA CORDEIRO	16/04/1982	Não Possui	21	0	21
146	MUNIQUE MARQUES DOS SANTOS	08/02/1991	Não Possui	0	20	20
147	JOSÉ RICARDO DE OLIVEIRA CARVALHO	25/12/1974	Não Possui	8	12	20
148	MARIALUCIA PONTES DA SILVA	09/04/1968	Não Possui	13	7	20
149	FLAVIA JULIANA LOUZADA SOPELETTTO	01/12/1978	Não Possui	15	5	20
150	RAQUEL QUINTA DO ESPIRITO SANTO	09/03/1989	Não Possui	19	0	19
151	EZEQUIEL ROMão BENEVIDES	31/10/1992	Não Possui	19	0	19
152	GESEBEL VITÓRIO PINHEIRO	16/09/1993	Não Possui	19	0	19
153	DENIZE ALVES CASSIANO	10/12/1996	Não Possui	19	0	19
154	LEONARDO DE OLIVEIRA MACIEL	06/06/1983	Não Possui	9	9	18
155	NICOLE MARRIEL SALES	19/04/1999	Não Possui	11	7	18
156	LEANDRO LOPES DUARTE	30/01/1982	Não Possui	15	2	17
157	JOão PAULO DE MELO TORRES	07/03/1986	Não Possui	17	0	17
158	SELMA DAUM DE LEMOS	19/02/1964	Não Possui	7	9	16
159	RAQUEL FAUSTINO FERREIRA	08/02/1999	Não Possui	8	8	16
160	ROSANGELA DA SILVA CORDEIRO	13/11/1965	Não Possui	9	7	16
161	JENNIFFER FERNANDES PORTO	03/08/1980	Não Possui	15	0	15
162	EZEQUIEL CORREA BARBOSA	12/06/1993	Não Possui	15	0	15

163	EMANUELLE MOREIRA MACHADO	03/05/1996	Não Possui	9	5	14
164	MAYARA MARVILA FERREIRA DA SILVA	22/12/1993	Não Possui	4	9	13
165	RAMON GOMES SALES	03/10/1994	Não Possui	7	6	13
166	GLADISON LUCIANO PEROSINI	25/10/1975	Não Possui	11	2	13
167	CÉLIO RIBEIRO DE SOUZA	17/07/1984	Não Possui	13	0	13
168	LIVIA GOMES BOURGUIGNON	15/10/1985	Não Possui	13	0	13
169	VIVIANE KYCILA BELLO FERREIRA	25/08/1994	Não Possui	13	0	13
170	DAIANE FRANÇA DE VARGAS	20/07/1995	Não Possui	13	0	13
171	THALLES PEREIRA ALMEIDA PESSOA	18/10/1999	Não Possui	13	0	13
172	GIULIO LENNON MOTTA PEREIRA	22/06/2000	Não Possui	9	1	10
173	GILMAR EVANGELISTA MARVILA	27/11/1972	Não Possui	10	0	10
174	MARIA REGINA DE ALMEIDA GREGGIO	20/05/1978	Não Possui	10	0	10
175	THERENA FONSECA DE OLIVEIRA	09/08/1986	Não Possui	7	2	9
176	NÍVEA FREITAS RODRIGUES	22/05/1986	Não Possui	9	0	9
177	LUCAS PEREIRA DA SILVA	27/02/1991	Não Possui	9	0	9
178	WESLLEN COSTA COELHO	03/06/1998	Não Possui	9	0	9
179	CÉLIO ADRIANO SATLER	19/01/1972	Não Possui	0	8	8
180	JAQUELINE SOUZA BORGES	31/12/1971	Não Possui	8	0	8
181	PAULA BENEVIDES FERREIRA	25/10/1995	Não Possui	8	0	8
182	SIMONE FIDELIS DE OLIVEIRA	18/07/1988	Não Possui	6	0	6
183	LUMA DE OLIVEIRA NEVES	14/07/1997	Não Possui	6	0	6
184	ALEXANDER DA SILVA LOUZADA	09/10/1981	Não Possui	4	0	4
185	CRISTIANE GOMES ALVES CARVALHO	08/06/1982	Não Possui	4	0	4
186	LEANDRO CHADES BETTECHER	22/10/1986	Não Possui	4	0	4
187	NATANI DA SILVA	09/03/1988	Não Possui	4	0	4
188	RUDNER MEROTTO DI RUBIM	29/12/1983	Não Possui	0	3	3
189	LORENA DE SOUZA BATALHA	13/07/1997	Não Possui	0	3	3
190	MIRELLA DA CRUZ CAETANO	02/01/1998	Não Possui	0	2	2
191	BETANIA SANTOS DOS ANJOS	16/01/1981	Não Possui	0	0	0
192	MARIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA	27/08/1984	Não Possui	0	0	0
193	MARCELA CONRADO VIEIRA	22/01/1993	Não Possui	0	0	0
194	EMILLY LAEBER DA SILVA LINS	03/02/1993	Não Possui	0	0	0
195	DEIVILANE DA COSTA CARVALHO	07/10/1994	Não Possui	0	0	0
196	IGOR DA SILVA OLIVEIRA	27/09/1996	Não Possui	0	0	0
197	ROBSON COSTA SILVA PEREIRA	09/02/1997	Não Possui	0	0	0
198	LETÍCIA COELHO DE OLIVEIRA	29/11/1997	Não Possui	0	0	0

CARGO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º AO 9º ANO – MATEMÁTICA

Posição	Nome	Data de Nascimento	Portador de Necessidades Especiais?	Pontos por Títulos	Pontos por Experiências	Total de Pontos
101	SANKIES DE TOLEDO FRAGA	03/09/1978	Não Possui	23	37	60
102	JANE MARIA DA SILVA	15/01/1972	Não Possui	19	40	59
103	ELEMILSON BARBOSA CAÇANDRE	17/01/1998	Não Possui	19	39	58
104	WILCLEIBER DE SA DUARTE	11/03/1992	Não Possui	23	33	56
105	KARINA PORTO DA SILVA	29/09/1995	Não Possui	23	33	56
106	EMERSON CESCONETTO BRANDÃO	07/05/1987	Não Possui	10	45	55
107	JEAN CARLOS GRUGIKI	08/06/1980	Visual	4	50	54
108	RENAN ROCHA RODRIGUES	04/10/1985	Não Possui	8	45	53
109	LUCILANE COSTA SILVEIRA DE ALMEIDA	05/01/1990	Não Possui	23	30	53
110	NARA PACHECO DOS SANTOS	17/04/1994	Não Possui	17	34	51
111	EDUARDO MOREIRA DA SILVA	28/06/1998	Não Possui	19	32	51
112	RAMON MATEUS FERREIRA	19/02/1994	Não Possui	23	24	47
113	GISLANE REGINA BATISTA DE SOUZA	27/12/1977	Não Possui	14	32	46
114	RAMON VOLPASSO CRESCENCIO	17/04/1990	Não Possui	22	24	46
115	RITA FELICIANO DA ROCHA ALVES	30/12/1981	Não Possui	23	23	46
116	PAOLA LIMA FRANÇA	22/08/1991	Não Possui	30	16	46
117	GILBERTO MARVILA DE OLIVEIRA	15/11/1988	Não Possui	23	22	45
118	TATIANE BRITO PERIM DA SILVA	24/12/1991	Não Possui	24	20	44
119	RAYANE BENEVIDES SIQUEIRA MARINHO	04/07/1988	Não Possui	13	30	43
120	TARCISIO PAZ DOS SANTOS	26/09/1987	Não Possui	19	24	43
121	MARIA APARECIDA MACHADO DA SILVA OLIVEIRA	03/04/1984	Não Possui	10	32	42
122	REGINALDO FONTOURA CARNEIRO	27/02/1978	Não Possui	23	18	41
123	ALINE FERNANDES DA SILVA SOUZA	11/03/1991	Não Possui	23	16	39
124	ANA KAROLINY DE OLIVEIRA SANTOS	11/12/1995	Não Possui	23	16	39
125	FABRICIA CARVALHO SILVA	20/08/1996	Não Possui	23	16	39
126	LUDIMILA ALVES NUNES	11/05/1995	Não Possui	30	9	39
127	JUAN PAES MACHADO DE JESUS	14/10/1996	Não Possui	23	15	38
128	WANDERSON DAMACENO GOMES	29/01/1990	Não Possui	17	19	36

129	WILLIAN BARBOSA DA SILVA	06/04/1980	Não Possui	19	17	36
130	MARCELLO MOREIRA MARCARINI	17/06/1987	Não Possui	19	17	36
131	STHEFANY LINO MONTEIRO	01/09/1994	Não Possui	19	17	36
132	VANUZA NUNES SEDANO COSTA	02/09/1978	Não Possui	30	6	36
133	HERICA AUXILIADORA MACHADO DE SOUZA	22/07/1996	Não Possui	17	18	35
134	TALITA BRUM DO ROSÁRIO	19/04/1994	Não Possui	19	16	35
135	THAIS CARDOSO ARAÚJO	18/03/1993	Não Possui	13	21	34
136	KÁLITA FERREIRA DA SILVA FERNANDES	18/01/1992	Não Possui	17	17	34
137	FERNANDO DA SILVA	04/01/1992	Não Possui	19	15	34
138	DÉBORA DA CRUZ FERNANDES	14/07/1998	Não Possui	23	11	34
139	JOSÉ LUIZ DE MARTIM MOSCHEM	19/03/1993	Não Possui	17	15	32
140	JOSIANA CARLA DA CUNHA SABINO	29/03/1989	Não Possui	19	13	32
141	FELIPE COSTA SARDENBERG	14/10/1995	Não Possui	18	13	31
142	KATIANE DOS SANTOS SILVA	22/11/1995	Não Possui	17	13	30
143	GUILHERME MENDONÇA AZEVEDO	14/12/1993	Não Possui	23	7	30
144	THAFINY TEIXEIRA ALVES COSTA	09/03/1997	Não Possui	23	7	30
145	SAMARA FERREIRA FERNANDES	28/04/1995	Não Possui	23	6	29
146	ERIQUE DE SOUZA RIBEIRO	31/10/1997	Não Possui	19	9	28
147	RODRIGO BERNARDO RAMOS	28/04/1996	Não Possui	20	8	28
148	VANESSA DA SILVA ESTEVES	28/11/1997	Não Possui	13	14	27
149	ALAN PATRICK CIPRIANI	08/04/1981	Não Possui	19	8	27
150	MAIARA ALVES ADAME	03/06/1994	Não Possui	19	8	27
151	AMANDA CORRÊA MEIRELES	08/01/1998	Não Possui	10	16	26
152	PÂMELA BRANDÃO DA SILVA LAGE	22/03/1993	Não Possui	17	9	26
153	LUDMILLA DE LIRIO SANTOS FASSARELLA	24/09/1986	Não Possui	19	7	26
154	CARLOS GILMAR DE OLIVEIRA BRUM	12/08/1992	Não Possui	26	0	26
155	PAULA FERNANDA RAMOS PEREIRA CHOE	06/09/1992	Não Possui	7	18	25
156	RUTILEIA KELER DA SILVA LIMA	24/09/1974	Não Possui	13	12	25
157	MARIANA GONÇALVES SALES	12/06/1998	Não Possui	13	12	25
158	THAYNA OLIVEIRA GONÇALVES	09/11/1995	Não Possui	19	6	25
159	DAYANES MARQUES MARVILA BRANDÃO	20/10/1990	Não Possui	23	2	25
160	BRUNO MOREIRA SOARES MEDEIROS	07/06/1985	Não Possui	23	1	24
161	CLEITON VELOSO TEIXEIRA	08/05/1991	Não Possui	23	0	23
162	JEAN FERREIRA DOS SANTOS	18/12/1996	Não Possui	23	0	23

163	THAMIRES DO NASCIMENTO ELIAS MOTINHO	16/01/1997	Não Possui	23	0	23
164	FERNANDO MARTINS BRANDAO	13/04/1974	Não Possui	10	12	22
165	MIRELLA COSTA RAMOS	13/09/1993	Não Possui	10	12	22
166	MAYCON BERNARDES RIBEIRO	27/08/1989	Não Possui	13	9	22
167	NUCIA BRAVIM TOSTA AREIA	26/04/1970	Não Possui	15	7	22
168	GEORGE MAGNO BRITO	26/05/1987	Não Possui	19	3	22
169	CARLA DA SILVA ELIODORIO	19/05/1999	Não Possui	19	3	22
170	NATALIA FERREIRA GARCIA	24/12/1996	Não Possui	21	1	22
171	NERIAN DA SILVA ANDRADE	05/09/1984	Não Possui	4	16	20
172	MARIA CLARA SALES DE CARVALHO	08/11/1999	Não Possui	19	1	20
173	RODOLFO AREIAS DE OLIVEIRA	10/09/1987	Não Possui	9	10	19
174	VINICIUS TEDESCO PAGANINI	16/01/1991	Não Possui	13	6	19
175	ELIZA REGINA ANDRADE PEREIRA AUGUSTO	23/09/1978	Não Possui	19	0	19
176	FABRICIO TANURE DA SILVA	19/04/1984	Não Possui	19	0	19
177	BRUNO LUIZ CARMO DE PINHO	22/03/1986	Não Possui	19	0	19
178	JULIO CESAR MEIRELES DE SOUZA DE ABREU PRESCHOLDT	19/05/1987	Não Possui	19	0	19
179	MELQUISEDEQUE BARBOSA	22/12/1988	Não Possui	19	0	19
180	WITALO NATALIO FERREIRA DOS SANTOS	25/12/1988	Não Possui	19	0	19
181	RUTIELE MARINHO PETRI VETTORACI	07/02/1989	Não Possui	19	0	19
182	MARJORYE PIRES MACHADO	11/02/1990	Não Possui	19	0	19
183	MAICON PRUDÊNCIO MALTA	19/01/1991	Não Possui	19	0	19
184	SUELLEM SOUZA MIRANDA	28/10/1991	Não Possui	19	0	19
185	KELLY DA SILVA ROSA	28/06/1997	Não Possui	19	0	19
186	WALDEQUE DE SOUZA DA SILVA JUNIOR	21/05/1996	Não Possui	13	5	18
187	FLÁVIO DA SILVA DOURADO	17/08/1987	Não Possui	4	13	17
188	FABIANA DA CONCEICAO COSTA SERAFIM COSTA	07/02/1987	Não Possui	12	5	17
189	RITA PAULA D' ANGELIS ALMEIDA VIANA	16/02/1988	Não Possui	12	5	17
190	ADRIANA SUZANA FERREIRA	24/08/1995	Não Possui	17	0	17
191	LAIS SCORZIELLO FEITOSA DA SILVA	08/01/1997	Não Possui	13	3	16
192	KELLY BARRETO GUIMARÃES	11/09/1979	Não Possui	6	9	15
193	CAMILA TENÓRIO FREITAS DE OLIVEIRA	18/09/1992	Não Possui	7	8	15
194	VITOR BOTELHO CECOTTI	26/05/1999	Não Possui	13	2	15
195	LOHANA FREITAS LOURENCINI	18/05/2001	Não Possui	13	2	15
196	RENATA SANTOS	09/09/1980	Não Possui	15	0	15

197	GLEIDIELI MARTA BERÇACO NASCIMENTO	03/03/1990	Não Possui	15	0	15
198	TAILYNNE DA SILVA MORAES	09/01/1992	Não Possui	15	0	15
199	THAYANA BRANDÃO MARVILA	30/09/1994	Não Possui	15	0	15
200	BRUNA FERNANDA ALMEIDA DE OLIVEIRA	10/12/1994	Não Possui	15	0	15

CARGO: PEDAGOGO

Posição	Nome	Data de Nascimento	Portador de Necessidades Especiais?	Pontos por Títulos	Pontos por Experiências	Total de Pontos
231	LEONARDO PEREIRA SILVA	09/12/1982	Não Possui	8	0	8
232	CRISTINA DO NASCIMENTO ANALIO	27/04/1981	Não Possui	6	0	6
233	ROSILANE DA FONÇECA MIGUEL	29/12/1981	Não Possui	6	0	6
234	CINTHIA CAIADO ZUCOLOTO	10/12/1983	Não Possui	6	0	6
235	BÁRBARA SANTANA MORAIS FERREIRA	15/07/1989	Não Possui	6	0	6
236	ANTONIO CARLOS PEREIRA JUNIOR	02/09/1975	Não Possui	4	0	4
237	CAMILA PINHEIRO DE ALCÂNTARA	27/09/1990	Não Possui	4	0	4
238	MYKE BASTOS MACEDO	06/04/1996	Não Possui	4	0	4
239	MIRANDA ROSA CUNHA PAIXÃO	04/02/1975	Não Possui	0	3	3
240	LUCIA HELENA SILVA MOREIRA ZAMPIROLI	13/12/1972	Não Possui	2	0	2
241	SUELI SANTOS DE LIMA ALVES	20/11/1967	Não Possui	0	0	0
242	ÚRBANO DE ALMEIDA DO NASCIMENTO	27/01/1979	Não Possui	0	0	0
243	VIVIANE ABREU PACHECO	11/09/1980	Não Possui	0	0	0
244	MARCIA RIBEIRO DE AGUIAR CAPUA	23/12/1980	Não Possui	0	0	0
245	ANDERSON ROCHA DE OLIVEIRA	16/01/1992	Não Possui	0	0	0
246	HENRIQUE SANTOS ZANGERÓLAME DE OLIVEIRA	06/02/1995	Não Possui	0	0	0
247	WALACE OLIVEIRA DA SILVA	04/09/1998	Não Possui	0	0	0
248	WILLIAN GRIFFO PONTES	03/07/2000	Não Possui	0	0	0

WWW.MARATAIZES.ES.GOV.BR



SERVIÇOS DISPONÍVEIS EM NOSSO PORTAL

NOTÍCIAS

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

PORTAL DA CONTROLADORIA

PORTAL DA OUVIDORIA

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS

SISTEMA DE ISS BANCÁRIO

RETIRADA DE CERTIDÕES NEGATIVAS

ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL

EMISSÃO DE DAM

CONTRA-CHEQUE ON-LINE

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

EDITAIS DE LICITAÇÃO

DIÁRIOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

ENDEREÇO DAS SECRETARIAS

TELEFONES DE ATENDIMENTO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ROBERTINO BATISTA DA SILVA

Prefeito Municipal

JOSÉ AMINTAS PINHEIRO MACHADO

Vice-Prefeito Municipal

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

CARLOS AUGUSTO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

DENIS BERGUE FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Agricultura, Agropecuária e Abastecimento

ELIZEU MACHADO ESTEVÃO

Secretário Municipal de Pesca e Aquicultura

MARCIONES NUNES DE SOUZA

Secretário Municipal de Infraestrutura de Interior

RENATA DE OLIVEIRA LINO

Secretária Municipal de Controle Interno

WELITON DA SILVA

Secretário Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho

ROBSON ABREU SILVA

Secretário Municipal de Defesa Social e Segurança Patrimonial

ERONDINA DA SILVA PAZ ALMEIDA

Secretária Municipal de Educação

ALBERTO MELLO SILVA

Secretário Municipal de Finanças

RICARDO CELSO DE TOLEDO COSTA

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

ROBSON SEYR

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

SARA MEZINI COSTA

Secretária Municipal de Turismo

CRISTIANE FRANÇA DE SOUZA RIBEIRO

Secretária Municipal de Saúde

PAULO SERGIO FAVARES VEIGA

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

RUIVAR DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Municipal de Cultura

FERNANDO SANTOS MOURA

Secretário Municipal de Governo Interino

ANTÔNIO CARLOS SADER SANT'ANNA

Secretário Municipal de Meio Ambiente

IVETE BATISTA DA SILVA

Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável

PLESLEY PEREIRA MARVILA

Secretário Municipal de Transportes

WAGNER JOSÉ ELIAS CARMO

Procuradoria Geral do Município

CECÍLIA CURCIO DA SILVA

Ouvidoria Geral do Município

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Av Rubens Rangel - 411 - Cidade Nova

Marataízes - ES - CEP 29.345-000

E-mail: diariooficial@marataizes.es.gov.br